

Informações complementares ao Esclarecimento_09_08_2024

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

R: ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS: Irão compor os custos na formação do preço dos serviços.

- b) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: Seguem os índices aceitos pela Administração e Pelo Tribunal de Contas da União e/ou Cadernos de Logística.

a) Férias: 8,33%

b) Ausências legais: 0,28%

c) Licença Maternidade/Paternidade: 0,08%

d) Ausência por acidente de trabalho: 0,27%

e) Ausência por doença: 1,66%

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

R: Os Atestados de Capacidade Técnica devem atender as similaridade e pertinência com o objeto da licitação.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

R: As diligências são de interesse e oportunidade da Contratante.